



MANUAL DE

GOVERNANÇA CORPORATIVA

IFM- Itajubá Fundo Multipatrocinado



OBJETIVO

Este Manual de **Governança Corporativa** tem como objetivos básicos:

- I. Explicitar e formalizar o sistema da Governança Corporativa da ENTIDADE IFM para auxiliar no atingimento dos padrões de excelência em suas atividades e aperfeiçoar o relacionamento e a comunicação com seus participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e partes relacionadas, de forma a melhor cumprir suas obrigações estatutárias, garantindo a transparência nos processos e procedimentos corporativos.
- II. Promover permanentemente o desenvolvimento no seu sistema institucional vigente.

ÍNDICE

1. ABRANGÊNCIA	04
2. DEFINIÇÕES	04
2.4 - Conceitos	05
3. RESPONSABILIDADES	07
3.1 - Princípios	07
4. REGRAS GERAIS	08
4.1 - Estrutura Organizacional	08
4.2 - Estrutura de Governança Corporativa	09
4.3 - Do Processo Eleitoral para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal	10
4.4 - Da Habilitação de Conselheiros e Diretores	10
4.5 - Da Certificação	11
4.6 - Dos Comitês	11
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	16
6. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	16

1. ABRANGÊNCIA

1.1 A ENTIDADE IFM está inserida no macrossistema “Previdência Social/Previdência Complementar Fechada”, caracterizada como “Entidade Fechada de Previdência Complementar”, que tem seu contexto delimitado e regulado pelos dispositivos formais relacionados nos termos deste manual.

2. DEFINIÇÕES

Governança Corporativa: é o sistema institucional no qual está inserida a Entidade para cumprir objetivos definidos. Esse sistema é constituído pelo conjunto de legislação a que a Entidade está submetida, seu estatuto social, estrutura organizacional, diretrizes, políticas, procedimentos e práticas adotadas, cultura organizacional (princípios e valores) do seu corpo diretor e funcional, que interagem visando cumprir os objetivos da Entidade e assegurar sua perenidade.

Na medida em que esse sistema institucional atua com interdependência harmônica entre seus diversos componentes, maior será o nível de Governança Corporativa ou de fortaleza institucional da Entidade. Sendo assim, há a necessidade de contínua melhoria da Governança Corporativa ou do permanente desenvolvimento institucional da Entidade. São partes fundamentais da Governança Corporativa as práticas e os relacionamentos entre os Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva, com a finalidade de otimizar o desempenho da Entidade e facilitar o atingimento dos seus objetivos estratégicos.



A linha mestra da governança abrange transparência, prestação de contas, responsabilidade corporativa e equidade entre as partes interessadas.

2.4 Conceitos

- **Diretoria Executiva:** Colegiado composto pela Diretoria Superintendente, Diretoria Administrativa, por Diretoria de Seguridade e Diretoria de Governança e Compliance, responsável pela prática de todos os atos normais da administração em geral da ENTIDADE IFM e dos planos de benefícios, no limite de sua competência, definidos e delimitados pelo Estatuto da Entidade, fazendo cumprir e executar as diretrizes fundamentais e as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e atender às recomendações do Conselho Fiscal, bem como atender às suas convocações e apresentar propostas para sua deliberação.
- **Conselho Deliberativo:** É o órgão de deliberação e orientação superior da entidade, cabendo-lhe precipuamente fixar os objetivos e políticas de administração da Entidade e dos planos de benefícios/aposentadoria;
- **Conselho Fiscal:** É o órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho Deliberativo e a boas práticas de governança da Diretoria Executiva;
- **Eleição:** Ação de escolher ou de ser escolhido por meio de votação
- **Processo Eleitoral:** Consiste no conjunto de atos abrangendo a preparação e a realizações das eleições, incluindo a apuração dos votos e a diplomação dos eleitos;



- **Indicação:** Processo pelo qual patrocinadoras e/ou participantes indicam membros para o Conselho Deliberativo e Fiscal da ENTIDADE IFM;
- **Conselheiro:** Membro de um conselho, órgão colegiado;
- **Habilitação:** Ação ou efeito de habilitar, tornar hábil, apto, capaz, aptidão para exercício de um cargo, título que habilita alguém para fazer alguma coisa ou exercer determinado cargo;
- **PREVIC:** é a Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Ela é uma autarquia Federal e visa supervisionar a atuação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- **Certificação:** É a declaração formal de comprovação emitida por quem tenha credibilidade ou autoridade legal/moral, deve ser formal;
- **ICSS:** Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social – é a principal instituição de certificação para profissionais e entidades da previdência Complementar;

3.5 Missão, Visão e Valores

A gestão da ENTIDADE IFM adota os princípios estabelecidos nas suas declarações de Missão, Visão e Valores nas relações internas e externas com seus participantes, patrocinadoras, colaboradores, prestadores de serviços e com as partes relacionadas.



3. RESPONSABILIDADES

3.1 Princípios

- a. **Transparência:** A ENTIDADE IFM tem a informação como um valor e assume o compromisso de comunicar-se com participantes, patrocinadoras, com órgãos reguladores e terceiros estabelecendo relações abertas e disponibilizando informações confiáveis sobre seus planos de benefícios, estatutos, regulamentos, situação financeira e outras que lhes forem solicitadas.

- b. **Comunicação:** não se restringe ao desempenho econômico-financeiro. Somam-se às divulgações obrigatórias, as informações disponibilizadas pela ENTIDADE IFM em murais das áreas internas das patrocinadoras, comunicados eletrônicos e por meio de seu endereço eletrônico onde são postadas notícias, indicadores de desempenho, publicação anual das demonstrações econômico-financeiras e outros fatos relevantes.

- c. **Equidade:** A ENTIDADE IFM estabelece tratamento justo e igualitário na condução de todos os relacionamentos que envolvam os participantes, assistidos, patrocinadoras e instituidores. Trata as pessoas com respeito, preza pela cordialidade e harmonia, e valoriza as relações interpessoais. Trabalha em parceria com suas patrocinadoras disponibilizando aos seus relacionados uma estrutura de atendimento que visa a proximidade e rapidez nas decisões, para que todos tenham acesso às informações que desejam e para que seus direitos sejam atendidos, de forma ágil e prática.

- d. **Prestação de Contas:** A Entidade presta conta de sua admin-



istração divulgando em seu endereço eletrônico, as demonstrações contábeis e financeiras, salvaguardadas por parecer atuarial, de auditor independente e por fim do Conselho Fiscal, acrescidas da divulgação do relatório da administração.

e. **AETQ:** A Entidade possui Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, responsável pela gestão dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pela entidade como prática de governança e em consonância com a orientação do ente regulador.

f. **Responsabilidade Corporativa:** A Diretoria Executiva e os Conselheiros exercem suas funções com cuidado e diligência de gestor prudente na administração dos negócios da entidade, zelando por sua perenidade. A ENTIDADE IFM adota ferramentas para definir critérios e planejamento da Política de Investimentos, a qual norteia a gestão dos recursos; da Taxa Mínima Atuarial, que referência a rentabilidade necessária para atender os compromissos futuros; e do Plano de Gestão Administrativa, que estabelece as fontes e as formas de custeio da gestão da entidade.

4. REGRAS GERAIS

4.1 Estrutura Organizacional

A estrutura interna da ENTIDADE IFM baseia-se em três níveis de gestão: um nível estratégico (Conselho Deliberativo), um nível tático (Diretoria Executiva) e o nível operacional (Gerências Executivas).

A estruturada ENTIDADE IFM está representada em seu organograma e as atividades de cada área estão representadas nos diversos normativos da Entidade.



4.2 Estrutura de Governança Corporativa

A ENTIDADE IFM dispõe dos seguintes elementos para cumprimento da sua missão, na dimensão da excelência dos resultados desejados por seus participantes, patrocinadoras, instituidores e demais envolvidos.

Órgãos de Controle, Administração e Operacionalização: Conforme disposto no Estatuto Social, documento institucional fundamental da Entidade, são órgãos de controle, administração e operacionalização da ENTIDADE IFM:

- **Conselho Deliberativo** – Conforme o Estatuto Social O Conselho Deliberativo é órgão máximo da ENTIDADE IFM, O Conselho Deliberativo será composto de 6 (seis) membros efetivos e de igual número de suplentes. O mandato de membro do Conselho Deliberativo terá a duração de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição ou recondução, independentemente de serem membros efetivos ou suplentes. Os membros do Conselho Deliberativo indicarão, dentre os membros indicados pelas Patrocinadoras ou Instituidor, o Presidente do Conselho Deliberativo.
- **Conselho Fiscal** – O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da Entidade, cabendo-lhe precipuamente, zelar pela sua gestão econômico-financeira. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 1 (um) suplente para cada membro. O Presidente do Conselho Fiscal será um dos membros indicados pela patrocinadora ou instituidor e será escolhido pelos seus membros.
- **Diretoria Executiva** – A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Entidade, e será constituída de 4 (quatro) Diretores designados pelo Conselho Deliberativo, para os seguintes cargos:



- A) Diretor de Superintendente;
- B) Diretor Administrativo;
- C) Diretor de Segurança;
- D) Diretor de Governança e Compliance.

- **Comitê de Investimentos** – O Comitê de Investimentos da ENTIDADE IFM tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos da Entidade, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos, bem como avaliar o desempenho dos gestores terceirizados.
- **Comitês Internos** – Os Comitês Internos contribuem para a otimização do funcionamento da Entidade, visto que se constituem em mecanismo de gerenciamento para adoção de providências que requeiram a participação de mais de um interveniente.

4.3 Processo das Indicações para o Conselho deliberativo e Conselho Fiscal

A área de Governança é quem administra os procedimentos necessários para as indicações do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal nos termos do estatuto do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal nos termos do estatuto Regimento Eleitoral.

4.4 Habilitação de Conselheiros e Diretores

A área de Governança é quem deve dar início aos trâmites necessários para habilitação dos dirigentes junto a Previc, conforme legislação vigente, após a conclusão pela Previc, é que os dirigentes tomam posse.



4.5 Da Certificação

A área de Governança deverá manter e acompanhar o processo de certificação dos dirigentes, atendendo ao mínimo exigido pela legislação.

4.6 Dos Comitês

Os Comitês são formas de atuação diferentes das estruturas hierárquicas de linha que dada sua flexibilidade de composição podem resolver os problemas de segregação de funções e conflito de interesses, garantindo uma atuação de boa governança.

Melhores Práticas de Governança Corporativa adotadas pela ENTIDADE IFM

- Almejando a excelência na administração, a ENTIDADE / IFM adota as práticas abaixo relacionadas:
- As atribuições, responsabilidades e as alçadas de competência das instâncias de gestão da Entidade IFM estão estabelecidas em Regimentos.
- A Diretoria Executiva comunica e divulga, de forma clara, regular e acessível, as informações de interesse das partes relacionadas (como conselheiros, patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos), assegurando transparência à gestão.
- Os manuais e normas que regem as Políticas e Procedimentos da Entidade são discutidos internamente por todos os envolvidos e devidamente aprovados pelos órgãos competentes. Passam periodicamente por revisões e atualizações conforme prazos defini-



- dos pelo Manual de Normatização da Entidade.
- As regras de alçadas consideram a segregação de funções (separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização), de forma que uma instância ou empregado da Entidade não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo. ■
- A ENTIDADE IFM efetua periodicamente o controle da execução orçamentária, os investimentos e os parâmetros atuariais, entre outros, que é submetido à apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo. ■

Integridade e valores éticos

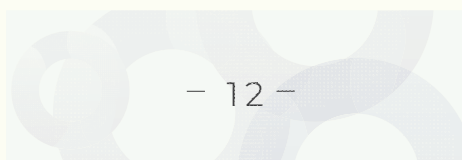
O Código de Ética e Conduta estabelecido pela Entidade, com ampla divulgação às partes envolvidas, prevê ainda regras de confidencialidade relativa a dados e informações a serem acessados pelos profissionais no exercício de suas funções. ■

Representatividade e responsabilidades

A Entidade assegura, em todas as instâncias, representatividade, por meio da participação de representantes dos planos, dos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos. ■

Comunicação

- A ENTIDADE IFM possui canal de comunicação com os patrocinadores, participantes e assistidos, como forma de organizar e acompanhar o recebimento de solicitações, questionamentos e representações ■



- A ENTIDADE IFM informa, sempre que solicitada pelos interessados, a situação de cada participante ou assistido perante seu plano de benefícios.
- São utilizados meios adequados de divulgação, com informações sobre as políticas de investimento, as premissas e hipóteses atuariais, a situação econômica e financeira, bem como os custos incorridos na administração dos planos de benefícios.
- Os fluxos de informações estabelecidos incluem o volume, forma, periodicidade e conteúdo necessários de informações para permitir a melhor tomada de decisão e supervisão.
- Os dados são divulgados de modo a permitir ao participante, patrocinador ou assistido a compreensão clara da situação econômica, financeira e patrimonial de seu plano de benefícios.

Competência Técnica e Gerencial

- Os membros dos conselhos e da diretoria têm experiência nas matérias relacionadas ao regime de previdência complementar e competência técnica e gerencial compatível com a complexidade das funções exercidas.
- É incentivado que os conselheiros busquem a constante promoção de sua educação e a permanente atualização técnica, de forma a ampliar a qualidade da contribuição de cada um nas discussões e deliberações.
- Os conselheiros atuam com boa-fé, lealdade e diligência, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liqui-



- dez e transparência, zelando pela manutenção de elevados padrões éticos e adotando práticas que garantem o cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios.
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ de Investimentos é membro da Diretoria Executiva e possui certificação para o exercício de suas atividades.

Educação financeira e previdenciária

- O programa de educação implementado pela ENTIDADE IFM permite assegurar que os benefícios e os serviços ofertados estejam adequados às necessidades, interesses e objetivos dos participantes dos planos de benefícios.
- O programa de educação financeira e previdenciária é extensivo aos participantes, assistidos e beneficiários.

Investimentos

As políticas de investimentos consideram as modalidades dos Planos, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características. Com base nas características do Plano, a ENTIDADE IFM realiza estudo visando à proposição de uma carteira esperada de investimentos adequada ao passivo projetado dos Planos BDs, o que tende a propiciar mitigação do risco de descasamento de fluxos entre ativos e passivos. Para os Planos CDs, a Entidade realiza estudo de macroalocação, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação risco x retorno.



Compliance

Área responsável por colaborar com a governança e boas práticas da ENTIDADE IFM na normatização, controles internos, gerenciamento de riscos e padronização das atividades e dos procedimentos de governança corporativa, com o intuito de atingir os objetivos com competência e qualidade, estabelecendo excelência e melhoria contínua das atividades atinentes à governança. ■

- “Due diligence” - Investigação e averiguação de dados e informações de uma empresa, conjunto de empresas ou pessoas; para análise de pontos fortes e fracos; levantamento de passivos; riscos e oportunidades; a fim de confirmar ou não o prosseguimento do processo de compra de produto, parceria ou investimento.
- “Due diligence” em Compliance: é um processo de diligência prévia focado na conformidade da empresa com as normas e regulamentações vigentes. ■

Controles Internos e Riscos

- Todos os riscos aos quais a ENTIDADE IFM está sujeita são identificados, avaliados, controlados e monitorados periodicamente na elaboração da matriz própria de risco, na qual são classificados por tipo de exposição e avaliados quanto ao impacto e à probabilidade de incidência, sendo elaborado, conforme o caso, plano de ação a fim de mitigá-los. ■
- A ENTIDADE IFM analisa, registra e reporta as perdas e exposições a perdas na medida de sua ocorrência, a fim de monitorá-los e elaborar plano de ação para mitigação do risco ou potencial.



- Os processos são documentados e executados em conformidade com as políticas, manuais e fluxogramas definidos para que possam ser executados com eficiência, segurança e qualidade.

Disposições finais

- O presente Manual tem caráter orientador e as condutas aqui estabelecidas constituem-se diretrizes para o melhor funcionamento e resultado da ENTIDADE IFM. O cumprimento das diretrizes contidas neste Manual deve ser um compromisso constante de todos aqueles que fazem parte da entidade e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Manual de Normatização;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Controles Internos;
- Política de Consequências;
- Estatuto Social;
- Regimentos.

6. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.





Itajubá
Administração
Previdenciária



Itajubá Fundo Multipatrocinado

WWW.IFMPREV.COM.BR

Av. Paulista, 1048 – 3º andar – Conjunto 31

Bela Vista – São Paulo CEP: 01310-100